Às Comissões Competentes.
Pompeia, 2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2024 às entidades que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.780.953,83 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo de entidades abaixo relacionadas:

1) **Associação Centro de Convivência do Idoso**.....R$ 300.000,00
2) **Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social**.....R$ 154.625,92
3) **Associação Oásis de Pompeia**.....R$ 100.000,00
4) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.....R$ 310.270,05
5) **Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus"**R$ 157.000,00
6) **Lar da Criança "Alice Araújo"**R$ 150.000,00
7) **Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanan"**R$ 404.431,94
8) **Serviço de Integração de Menores – SIM**.....R$ 204.625,92

Art. 2º. As entidades e/ou instituições relacionadas no artigo anterior que receberem recursos no presente exercício, deverão, obrigatoriamente, apresentar suas respectivas prestações de contas até o décimo dia do mês subsequente ao recebimento do referido recurso, com vistas ao atendimento do Sistema Audesp - Fase V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que entrou em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 22 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia